



PORTARIA N. 3869/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 e o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a regulamentação do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial, estatuída pela Resolução CNJ no 344/2020;

CONSIDERANDO a regulamentação do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial, estatuída pela Resolução COJUS n.º 57/2021;

CONSIDERANDO a regulamentação do porte de armas dos Agentes e Inspetores da Polícia Judicial, conforme disposto nos arts. 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei no 10.826/2003, estatuída pela Resolução TPDAM n.º 287/2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Militar contida no SEI: 0008699-73.2023.8.01.0000, no sentido de que o Fórum da Comarca de Senador Guiomard está passando por uma reforma geral e não apresenta as condições mínimas de segurança para a guarda da arma de fogo e demais materiais bélicos,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 3º, § 2º, da Resolução TPDAM n.º 287/2023, o porte de arma permanente ao Policial Judicial Rodrigo Loureiro Lima, matrícula 7001561, em decorrência da reforma das instalações prediais do Fórum Desembargador Ananias Gadelha Filho, na Comarca de Senador Guiomard.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 2º A presente autorização se restringirá ao período de realização da reforma do referido Fórum.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente